

Pelotas, 16 de dezembro de 2022.

Ofício Circular nº 02/2022

Da: Comissão Permanente de Licitações

Instituto Federal Sul-rio-grandense- Câmpus Pelotas

Assunto: Concorrência 02/2022

Prezados (as) Senhores (as),

Após análise dos documentos referentes à habilitação, encaminhados pelas empresas participantes da Concorrência 02/2022, e do parecer da Coordenadoria de Projetos e Obras, do Câmpus, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar habilitadas, no presente certame, as empresas: APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO LTDA e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, e inabilitada a empresa WAB ENGENHARIA LTDA.

2. Em anexo, encaminhamos a Ata de Julgamento de Habilitação da Comissão Permanente de Licitações;

3. O processo permanece com vista franqueada aos representantes legais das empresas, na forma da lei, na Coordenadoria de Licitações do Instituto Federal Sul-rio-grandense;

4. Abre-se o prazo recursal conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93;

5. Tendo em vista a urgência no início da atividade ora licitada, solicitamos que, em não havendo interesse na interposição de recurso administrativo quanto ao julgamento da habilitação, V.Sª encaminhe, à CPL, documento no qual expresse sua renúncia a esse direito;

6. Rogamos, por fim, dada a exiguidade de prazo, a expressa confirmação do recebimento deste Ofício Circular, através de e-mail. Silenciando, será presumido como devidamente recebido, legível e em ordem, o presente expediente.

7. Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, através do e-mail pl-compras@ifsul.edu.br

Atenciosamente,



Simone Magali Marinho Jardim
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Instituto Federal Sul-rio-grandense